

**GRAFICA LTDA** no lote 6 no valor total de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 21 de junho de 2024.

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1345761**

## Aditivo

### RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 000036/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DE GESTÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A OPERAÇÃO, O INVENTÁRIO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O ASSESSORAMENTO TÉCNICO, A APLICAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE ENERGIA LIMPA E RENOVÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000036/2021 pelo prazo de 04 (quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Quinta a contar **do dia 19 de maio de 2024 até o dia 19 de setembro de 2024**, conforme protocolo GED nº 8220/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000036/2021 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 109.642,29 (cento e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, a partir do dia 19 de maio de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 8220/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS do espírito santo), de acordo com as disponibilidades financeiras da secretaria de obras e Serviços

Urbanos conforme descrito abaixo:  
008001.1751200153.057 - OBRAS DE SANEAMENTO BASICO  
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURICICA  
FONTE DE RECURSO- 228-27510000000  
FICHA 219.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 109.642,29 (cento e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 712.553,79 (setecentos e doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19 de maio de 2024 a 19 de setembro de 2024

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2024

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1345366**

## Viana

## Lei

LEI Nº 3.398, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE A LEITURA DA BÍBLIA SA-GRADA COMO RECURSO PARADIDÁTICO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

**Art. 1º** A leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas públicas como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, ensino correlato nas áreas de história, literatura, ensino religioso, artes, filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares.

**Art. 2º** Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada a obrigatoriedade de participação em qualquer atividade que extrapole a função paradidática do uso da Bíblia Sagrada.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 21 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1346073**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003100330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.